

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2021**

Pelo presente Termo Aditivo de Contrato, de um lado **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.614.862/0001-77, com sede à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº. 493, Mizael Bernardes, em Córrego Fundo (MG), CEP 35.568-000, representado por seu Prefeito, o Sr. **DANILO OLIVEIRA CAMPOS**, denominado **LOCATÁRIO** e do outro lado **JOSÉ JUAREZ DE FARIA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o número 838.173.796-68 e portador do RG M4844462 SSP/MG, residente e domiciliado à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 170, Bairro Centro, Córrego Fundo-MG, CEP: 35.568-000, denominado **LOCADOR**.

**CONSIDERANDO** terem firmado em 04 de maio de 2021 o Contrato Administrativo nº 006/2021, objetivando a **locação do imóvel situado à Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 170, bairro: Centro, município de Córrego Fundo – MG, para instalação da base de cooperação mútua entre o Município de Córrego Fundo e a Polícia.**

**CONSIDERANDO** que o Contrato Administrativo nº 006/2021 tem validade até 03 de maio de 2022.

**CONSIDERANDO** a solicitação, de lavra do Secretário Municipal de Governo, Sr. Weslei Carlos da Silva, justificando a prorrogação do prazo de vigência nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

**RESOLVEM** aditar e ratificar o contrato originário, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

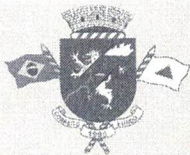
**I - CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo da vigência contratual fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com vigência a partir de **04 de maio de 2022 e término em 03 de maio de 2023**, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

**II - CLÁUSULA SEGUNDA: DA APLICAÇÃO DA CORREÇÃO PELO INPC**

Em razão das alterações e considerando a previsão de correção pela aplicação do INPC acumulado dos últimos doze meses, nos termos do parecer jurídico, aplica-se a correção de 11,7308% passando a vigorar, a partir da vigência deste aditivo, os seguintes valores:

Item	Descrição do produto	Quantidade	Unidade	Valor mensal	Valor mensal com INPC	Valor Total
01	Locação de parte do imóvel situado a Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 170, Centro, caracterizado como sendo um cômodo comercial térreo de aproximadamente 60m <sup>2</sup> , para instalação da base de cooperação mutua entre o Município de Córrego Fundo/MG e a Polícia Civil.	12	Meses	R\$600,00	R\$670,38	R\$8.044,56



MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO

CNPJ: 01.614.862/0001-77 | Telefax: (37) 3322-9144

Rua: Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493 – Mizael Bernardes

CEP: 35.568-000 | Córrego Fundo – Minas Gerais

### III - CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

Continuam ratificadas e em vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato nº 006/2021, firmado entre as partes mencionadas no preâmbulo deste aditivo, desde que não conflitantes e aplicando-se tudo ao presente aditamento.

E por estarem justas e acordadas, se comprometendo a respeitar o contrato primitivo e o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições, as partes o assinam, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também o fazem para todos os efeitos legais.

Córrego Fundo (MG), 03 de maio de 2022.

**Danilo Oliveira Campos**  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO  
CNPJ: 01.614.862/0001-77  
DANILO OLIVEIRA CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL  
LOCATÁRIO

**JOSÉ JUAREZ DE FARIA**  
CPF: 838.173.796-68  
LOCADOR

#### TESTEMUNHAS

1) Aline Aparecida da Silva

CPF: 017.250.826-67

2) Aline Patrícia da Silva Leal

CPF: 016.305.096-12